

Leis por siunto quodocum o Municipio -
 Art. 4º Revogado as disposicoes em contrario -
 Art. 5º Esta lei entrara em vigor, no data de sua publicacao
 Prefeitura Municipal de Betopolis 05 de Janeiro 81
 H. S. Sousa
 Prefeito
 Secretario

Lei n.º 181/81
 De 30-12-1981

Autoriza Permuta de Veiculos e do Duto Saneamento

O Prefeito Municipal de Betopolis, por seus representantes, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Betopolis, autorizado a Permutar os Veiculos D 10 ano 1979, cor Brn. BC 244 PNJ 22590 e a C 10 cor Branco, modelo 1978, BC 144 + 5H 17268, ambos pertencente esta Prefeitura por valor D. 10 - modelo 1982, cor Brn, no valor de R\$ 2.748.000,00

Art. 2º - A D. 10 ora permutada, foi avaliada no valor de R\$ 600.000,00 e a C. 10 no valor de R\$ 380.000,00, ficando a Prefeitura na responsabilidade de, voltar R\$ 1.768.000,00 a Motorista

Art. 3º - As obras referentes ao Permuta, foram por conta do detrimto Permuta, no Orçamento de 1982

Art. 4º - Revogado as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor no data de sua publicacao

Prefeitura Municipal de Betopolis 30 de Dezembro 81
 H. S. Sousa
 Prefeito
 Secretario

Lei n.º 182/81
 De 30-12-81

Sollicito Autorizacoes para concessao Com a Secretaria de Escola de Educacao.